


|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |
| <b>Despacho</b>   |  |
| <b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco  |  |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no projeto 2224 -Inovação das ações tecnológicas na Educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aperfeiçoar a infraestrutura escolar existente para melhorar a qualidade dos serviços de educação na cidade de Matupá.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual